



CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás



.{Ponto-chave

Boletim Eletrônico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Goiânia, 11 a 17 de maio de 2021

Ano 16 - Nº 719

NOTÍCIAS



Rogério Cruz recebe Lamartine Moreira na Prefeitura de Goiânia

Presidente do Crea-GO e equipe apresentaram o projeto Ver A Cidade ao prefeito

[Saiba mais](#)

Lamartine Moreira é recebido na Prefeitura de Anápolis

Presidente do Crea-GO se reuniu com o vice-prefeito da cidade, Márcio Cândido

[Saiba mais](#)



Novos inspetores do Crea-GO são empossados

Solenidade foi realizada em 30 de abril, de forma virtual

[Saiba mais](#)

Brasil: os principais fatores de riscos nos acidentes de trânsito

O principal vilão nos acidentes de trânsito é o motorista que dirige embriagado ou que utiliza qualquer substância ilícita



[Saiba mais](#)

Censuras Públicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-GO aplica a penalidade de "**CENSURA PÚBLICA**" ao **Eng. Agrônomo Rogério de Araújo Martins**, portador da Carteira Profissional nº 10903/D-GO no Crea-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, inciso IV, artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c", inciso III, alínea "g", e artigo 10º, inciso I, alínea "a", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia, 09 de abril de 2021.

Engenheiro Lamartine Moreira Junior
Presidente do Crea-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-GO aplica a penalidade de "**CENSURA PÚBLICA**" ao **Eng. Ambiental Fernando Martins Andrade Filho** portador da Carteira Profissional nº 17471/D-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, inciso III e inciso V, artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

Engenheiro Lamartine Moreira Junior
Presidente do Crea-GO

Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro das nossas novidades!



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO Rua 239 n. 561, Setor Leste Universitário. Goiânia - GO. CEP: 74605-070

Material produzido pela Equipe de Comunicação do Crea-GO. Para mais informações, entre em contato com a nossa equipe através dos telefones (62) 3221-6251/ 6280

Caso não queira receber nossos e-mails, [clique aqui](#).